

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 374/2011/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR DIRSON LUIZ VEIGA"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 90 dias, ao servidor DIRSON LUIZ VEIGA, efetivo no cargo de "VIGIA", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 17 de Outubro de 2011 e término 14 de Janeiro de 2012, conforme Atestado Médico, Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 080/2011.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos vigendo a partir de 17 de Outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO. 18 de Novembro de 2011.